



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



Termo de Cooperação Técnica nº 02 / 2020

Processo nº 11809/2019

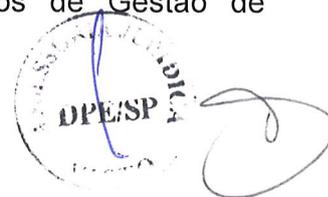
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE SÃO PAULO E A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
OBJETIVANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS
PARA COMPARTILHAMENTO DOS INSTRUMENTOS
E SISTEMAS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO
PAULO**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo, São Paulo, doravante denominada **DPE/SP**, neste ato representada pela Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado de São Paulo, **DAVI EDUARDO DEPINE FILHO** e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua Guajajaras, 1707, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, doravante denominada **DPE/MG**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais, **GÉRIO PATROCÍNIO SOARES**, resolvem, com base na legislação em vigor, em especial o artigo 116 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, doravante denominado apenas **TERMO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO -

Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a conjugação de esforços para compartilhamento dos instrumentos de Gestão de





Documentos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, conforme plano de trabalho anexo, que passa a fazer parte integrante e indissociável do presente **TERMO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA
– DOS COMPROMISSOS MÚTUOS –**

São compromissos mútuos:

I – Promover a implementação e desenvolvimento do objeto do presente TERMO, garantindo, assim, a satisfação do interesse público que constitui o móvel para a presente parceria

II – Agir sempre em consonância com os princípios da Administração Pública, mais especificamente os da isonomia, moralidade e impessoalidade, de forma que o objeto do presente não seja utilizado para finalidades outras que as aqui previstas, nem os nomes dos envolvidos manipulados de forma a garantir interesses diversos;

III – Indicar, no prazo de 05 (cinco) dias da assinatura do presente TERMO, representante para acompanhar a execução do seu objeto e avaliar os resultados;

**CLÁUSULA TERCEIRA
- DAS OBRIGAÇÕES DA DPE/SP-**

Para a consecução do objeto do presente, compromete-se a **DPE/SP** a:

I. ceder à **DPE/MG** os instrumentos de Gestão de Documentos especificados no plano de trabalho anexo;

II. fornecer à **DPE/MG** apoio consultivo durante a elaboração do Plano de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade.





**CLÁUSULA QUARTA
- DAS OBRIGAÇÕES DA DPE/MG -**

Para a consecução do objeto do presente, compromete-se a **DPE/MG** a:

I. observar, em relação aos instrumentos mencionados no plano de trabalho anexo, a propriedade intelectual da **DPE/SP**, sendo vedada a utilização ou cessão, integral ou parcial, para terceiros;

**CLAÚSULA QUINTA
- DA PUBLICIDADE -**

Fica vedada a qualquer das partícipes a divulgação das ações referentes ao objeto deste **TERMO**, com finalidade egoística ou incompatível com a vislumbrada neste ajuste ou com o interesse público.

Parágrafo Único. Fica vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal ou publicitária.

**CLÁUSULA SEXTA
- DO PRAZO DE VIGÊNCIA -**

Este **TERMO** vigorará, a contar da data de assinatura, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, observando o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo acitivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA
- DA DENÚNCIA OU RESCISÃO -**

Este **TERMO** poderá ser denunciado após 60 (sessenta) dias do início da vigência ou, a qualquer tempo, de comum acordo entre as partícipes.





**CLAÚSULA OITAVA
- DOS CASOS OMISSOS -**

Os casos omissos que surgirem na vigência deste **TERMO** serão solucionados por consenso das partícipes, por meio de correspondência eletrônica, de forma expressa, vedada a solução tácita.

**CLAÚSULA NONA
- DA PUBLICAÇÃO -**

O presente **TERMO** deverá ser publicado, após sua formalização, em extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo pela **DPE/SP**, e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais pela **DPE/MG**.

**CLÁUSULA DÉCIMA
– DO NÃO REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS –**

O presente **TERMO** não tem caráter oneroso, não envolvendo qualquer forma de repasse financeiro entre as Partícipes, cabendo, a cada qual, suportar as despesas relativas à execução dos compromissos ora assumidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
- DAS COMUNICAÇÕES –**

Todas as comunicações relativas a esta **PARCERIA** serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por correspondência protocolada, telegrama, e-mail ou fax.

§ 1º - As comunicações dirigidas à **DEFENSORIA** deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Boa Vista, 200, 3º Andar, Centro, CEP 01014-000, São Paulo/SP.

§ 2º – As comunicações dirigidas à **ENTIDADE** deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Guajajaras, 1707/Barro Preto, Belo Horizonte/MG.





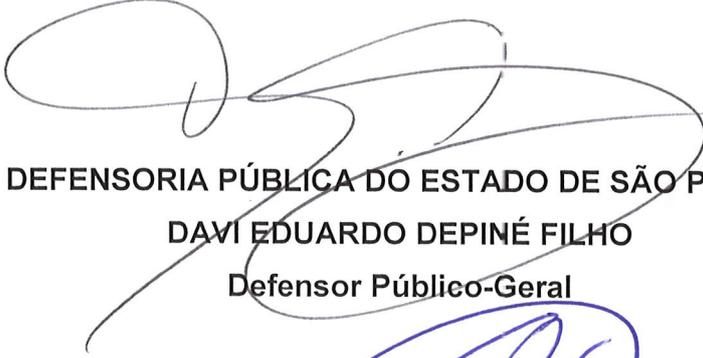
§ 3º - As alterações de endereços, de número de fax ou telefone e de e-mail, de qualquer das partícipes deverão ser imediatamente comunicados por escrito.

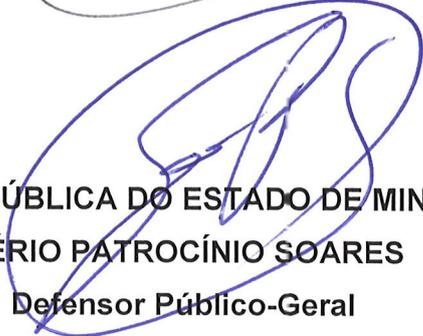
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste **TERMO**, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas partícipes.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente **TERMO**, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 11 de Março de 2020.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO
Defensor Público-Geral


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
GÉRIO PATROCÍNIO SOARES
Defensor Público-Geral



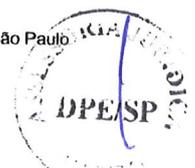
TESTEMUNHAS:

1. 
Karina Martinez Cidre Joaquim
Nome: Oficial de Defensoria Pública
RG: 37.009.232-6
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

RG:

2. 
Gustavo Cavaleri Dias
Nome: Assistente Técnico I
RG: 37.062.254-6
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

RG:





ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1. Entidade: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Endereço: Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP.

2. Entidade: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Endereço: Rua Guajajaras, 1707, Barro Preto, Belo Horizonte/MG.

2. OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A conjugação de esforços para compartilhamento dos instrumentos de Gestão de Documentos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

3. OS INSTRUMENTOS A SEREM CEDIDOS

Para alcance do objetivado, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo promoverá a cessão, para uso e adequação da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, dos seguintes documentos:

- Programa de Gestão de Documentos – PGD/DPESP
- Planos de ações, modelos de documentos e formulários de pré-tabela temporalidade; e
- Minuta final dos instrumentos arquivísticos.



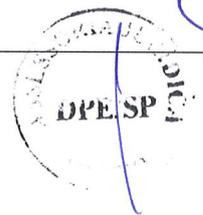


4. DAS FASES DE EXECUÇÃO

Nº	Atividade	Responsável	Período
1	Envio dos documentos e materiais do Programa de gestão de documentos da DPESP para a DPEMG	DPESP	1º mês
2*	Planejamento: elaboração do projeto e definição do plano de ações	DPESP/DPEMG	1º mês
3	Instituir Sistema de Arquivos: definir Comissão Central e Setorial	DPEMG	2º mês
4	Apresentar e aprovar o Projeto de elaboração de tabela de temporalidade	DPESP/DPEMG	2º mês
5	Executar projeto: procedimentos arquivísticos	DPEMG	Do 3º ao 7º mês
6	<i>Identificar documentos:</i> coleta de dados e aplicação de formulário com base na TTAD-DPESP		
7	<i>Classificar documentos:</i> Analisar as atribuições para definir atividade e funções e competência comparando as atribuições da DPMG com as funções e atividades da TTAD-DPESP.		
8	<i>Avaliar documentos:</i> Analisar prazos e destinos de documentos semelhantes produzidos nas duas instituições verificando as exceções em legislação no contexto estadual.		
9	<i>Análise de indicação de Acesso</i>		
10*	Revisão geral da tabela com análise de consistência de dados	DPESP/DPEMG	8º mês
11	Elaboração de manuais e minuta de Ato Normativo	DPEMG	8º e 9º meses
11	Aprovação dos instrumentos arquivísticos e publicação em DOE.	DPEMG	10º e 11º meses
12*	Aplicação de instrumentos e monitoramento da gestão	DPESP/DPEMG	11º e 12º meses

*Atividades presenciais.

5. PRAZO





**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



A parceria vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser denunciada após 60 (sessenta dias) do início da vigência ou, a qualquer tempo, de comum acordo entre as partícipes.

São Paulo, 11 de Março de 2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO
Defensor Público-Gera

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
GÉRIO PATROCÍNIO SOARES
Defensor Público-Gera

